

GOVERNO DE MACAU

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO

Extracto de despacho

Por despacho de 3 de Outubro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Novembro do mesmo ano:

Lio Peng Nám — renovado, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar, 5.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 3 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 30 de Novembro de 1994. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 141/SATOP/94

Respeitante ao pedido feito pela sociedade, denominada Companhia de Desenvolvimento e Fomento Imobiliário Century 21 Vision, Limitada, na qualidade de procuradora de Liu Moon Yee ou Liu Mun I, de substituição *mortis causa* da parte de Ho Wai Lam, pelos seus herdeiros, no processo de doação do domínio útil dos terrenos, sítos na Rua dos Artilheiros, onde se encontravam construídos os prédios n.ºs 7 e 9, em Macau, e concessão, por arrendamento, do terreno sito na baixa da Taipa, lote C, quarteirão 38, autorizado pelo Despacho n.º 44/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/94, II Série, de 11 de Maio, rectificado pelo Despacho n.º 88/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 27 de Julho (Processo n.º 6 112.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 95/91, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 44/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/94, II Série, de 11 de Maio, rectificado pelo Despacho n.º 88/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/94, II Série, de 27 de Julho, foi autorizado o processo de doação do domínio útil dos terrenos, sítos na Rua dos Artilheiros, onde outrora se encontravam construídos os prédios n.ºs 7 e 9, em Macau, e de concessão, por arrendamento, do terreno sito no quarteirão 38, lote C, na baixa da Taipa, cujo contrato foi acordado entre o Território e Ho Wai Lam, aliás Ho Lam, e cónjuge Liu Moon Yee, concessionários dos primeiros.

2. Através de requerimento dirigido ao Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, datado de 29 de Setembro de 1994, a sociedade, denominada Companhia de Desenvolvimento e Fomento Imobiliário Century 21 Vision, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Sacadura Cabral, n.º 19-A, rés-do-

-chão, representada por Lam Him, aliás Cheang Him, e Leong Man Wai, na qualidade de procuradora de Liu Moon Yee ou Liu Mun I, viúva, natural de Cantão, de nacionalidade chinesa e residente em Macau, na Estrada de Adolfo Loureiro, n.º 6-B, cabeça de casal na herança, por morte, de Ho Wai Lam, vem requerer, no prazo e pela forma estabelecidos no artigo 151.º da Lei de Terras, a substituição *mortis causa*, pelos respectivos herdeiros, a saber: Lio Mun I ou Liu Mun I ou Liu Moon Yee; Ho Hong Peng ou Ho Peng Ho-Leung ou Annie H. P. Ho Leung; Ho Hong Hin; e Ho Hong Cheong, todos devidamente identificados na escritura de habilitação de herdeiros, exarada de fls. 87v. a 89 do livro de notas para escrituras diversas n.º 685-A, cuja certidão se encontra junta ao processo.

3. Em face do requerido, os herdeiros de Ho Wai Lam manifestaram a sua concordância com as condições estipuladas nos referidos Despachos n.º 44/SATOP/94 e n.º 88/SATOP/94, mediante declaração, datada de 25 de Outubro de 1994, assinada por Lam Him, aliás Cheang Him, casado, e Leong Man Wai, casado, ambos residentes em Macau, na Rua de Pequim, n.º 175, rés-do-chão, na qualidade de representantes da Companhia de Desenvolvimento e Fomento Imobiliário Century 21 Vision, Limitada, sendo esta procuradora daqueles herdeiros, qualidade e poderes que foram verificados pelo Cartório da Notária Privada Isaura Revés Deodato, conforme reconhecimento exarado na referida declaração.

Nos termos do artigo 151.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido de substituição *mortis causa*, da parte de Ho Wai Lam pelos seus herdeiros, no processo de doação do domínio útil dos terrenos, sítos na Rua dos Artilheiros, onde outrora se encontravam construídos os prédios n.ºs 7 e 9, em Macau, e concessão, por arrendamento, do terreno sito na baixa da Taipa, lote C, quarteirão 38, autorizado pelos mencionados Despachos n.º 44/SATOP/94 e n.º 88/SATOP/94.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 21 de Novembro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 142/SATOP/94

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Teixeira Duarte — Engenharia e Construções (Macau), Limitada, para a execução da empreitada «Reordenamento físico na Avenida da Amizade».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 21 de Novembro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Novembro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *J. A. Ferreira dos Santos*.